



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

29 MAIO 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 76/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.: _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 576.980,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA ATENDER O SAMU EM São Francisco do Guaporé.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de maio de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
ALCINO BILAC MACHADO
ALCINO BILAC MACHADO
<http://rverpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 76 /2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 576.980,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** no valor **R\$ 576.980,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02. PODER EXECUTIVO.
02.03. SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.02. APLICAÇÃO 15% - SAUDE.
02.03.02.10.301. ATENÇÃO BASICA.
02.03.02.10.301.0008. GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
02.03.02.10.301.0008.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FMS.
4.4.90.52 FICHA: 509 MATERIAL DE CONSUMO.

Valores:

R\$ 576.980,00

Total do Crédito

R\$ 576.980,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 576.980,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** e será creditado na ficha 509.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO 29 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A assinatura digital foi verificada com sucesso no SERPRO
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

R\$ 576.980,00
Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais
17 de março de 2024